



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 509 DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais que especifica ao Orçamento do município de Dom Silvério – MG, e dá outras providências”.

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.871/2023, de 13 de dezembro de 2023, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.14 – Secretaria de Finanças e Administração

02.14.01 – Secretaria de Finanças e Administração

04.122.0021.2129 - Manutenção de Contratos Rateio – Programa CIMVALPI Administrativo

3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.649,00

Total = R\$ 12.649,00

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão da respectiva dotação orçamentária na Lei Municipal n.º. 1.814/2021, que Instituiu o Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 2º - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do estabelecido no Inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação constante deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.871, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 27(vinte e sete) de maio de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves
Presidente do biênio 2023/2024**

**José Carlos Cotta
Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**